



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 150/2015.

*Concede Licença Prêmio por
Assiduidade à Servidora Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder à Servidora Municipal Sr^a. **ELZA DA SILVA VILALVA – Assistente de Apoio Educacional I**, matrícula 17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 03/05/1998 a 02/05/2003 e será gozada no período de 01/06/2015 a 30/08/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 26 de maio de 2015.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FÁRIA
Prefeito Municipal